



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

00084

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2014, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "Aquisição de equipamento, conforme especificações contidas no edital".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal 10.520/02) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "PREGÃO PRESENCIAL". Verificou-se ampla divulgação de acordo com as publicações realizadas no Jornal O Paraná, Diário Oficial do Estado, bem como disponibilizado o Edital no site www.catanduvas.pr.gov.br.

Conforme relação atrelada aos autos, 13 (Treze) empresas demonstraram interesse no certame e retiraram o Edital via download no site oficial do Município, sendo que somente que nenhuma empresa enviou representante para participar do referido certame licitatório, bem como protocolou antecipadamente ou enviou via postal seus envelopes.

Durante a reunião, conforme ata, abriu-se a sessão de julgamento sem a presença de interessados, levando a comissão conceder 15 minutos de tolerância, a qual não surtiu efeito. Conforme Ata e resultado da classificação, julgamento e habilitação emitido pelo Pregoeiro e acostada nos autos, a licitação foi declarada deserta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Pregão Presencial" estampada na Lei de Licitações e suas alterações foram amplamente contempladas.

Assim, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pelo pregoeiro, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório - "Pregão Presencial nº 07/2014".

Catanduvas, 24 de abril de 2014.


ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 18305